



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Primo  
Coordenador Executivo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 136/2018 AO CONTRATO Nº 031/2016

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 031/2016:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Dr. Barreto, Nº 343, Pitangueira - Portão, Quadra. 1000, Lote: 04 - Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a Sede da SEMASCI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 008/2016, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17390/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1200.2030.33903900.00

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADOR:** M&S PATRIMONIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.538.028/0001-51, com sede na Rua Dr. Barreto, Nº 343, Pitangueiras - Portão, Quadra 1000, Lote:04 - Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais **12 (doze) meses, com início em 14/12/2018 e termo final previsto para 14/12/2019, e supressão de 25% do valor, que equivale ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser deduzido do valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo um novo montante global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objetivo de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 4º do Decreto Municipal 4451/2018, conforme dotação orçamentária supra e parecer jurídico exarado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas D6FD.716B.EB2D.3A53de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 12 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal  
LOCATÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Huldaci dos Reis Santana Andrade - Secretária

M&S PATRIMONIAL LTDA ME - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 017.469.815-77
2.   
CPF: 806.201.245-04

Leandro Santana  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas - BA

SEFAZ/PMLF  
PAG: 93  
14